



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação da empresa **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL - LTDA**, conforme documento anexo, para a realização de 01 (uma) apresentação musical dos profissionais do setor “BARÕES DA PISADINHA”, com no mínimo 1h30min de duração, no evento Santa Mercedes Rodeio Festival a ser realizado no dia 12 de setembro de 2025, com início às 23h00 horas, na Área de Lazer Euclides Bocardi no município de Santa Mercedes/SP.

O contrato a ser firmado terá prazo de vigência contados de sua assinatura, produzindo efeitos, no entanto, com a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, prorrogáveis automaticamente, nos termos do art. 111 da mesma Lei, sem prejuízo da adoção pela Administração das medidas previstas legalmente em caso de atraso por culpa da contratada.

O prazo de execução é de 1 (um) dia, contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogáveis automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da adoção pela Administração das medidas previstas legalmente em caso de atraso por culpa da contratada.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação de apresentação artística dos *Barões da Pisadinha* para o Santa Mercedes Rodeio Festival 2025 está fundamentada na relevância cultural, social e econômica do evento, bem como nos estudos técnicos preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Lazer, que analisaram o perfil do público, o histórico do festival e o impacto da presença de artistas de grande apelo popular.

O Santa Mercedes Rodeio Festival, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2025, é uma festividade tradicional no município e integra o calendário oficial de eventos, promovendo lazer gratuito à população, fomentando a economia local e fortalecendo o turismo regional. Trata-se de uma celebração com estrutura robusta, que inclui rodeio profissional (etapa oficial do circuito CRP), praça de alimentação, parque de diversões e shows musicais gratuitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

A escolha dos *Barões da Pisadinha* foi respaldada em critérios técnicos como projeção nacional, histórico de apresentações em eventos similares, alinhamento com o gosto musical predominante entre os frequentadores e capacidade de atrair público expressivo. A contratação visa garantir a atratividade do evento, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público. Não há informações sigilosas nos estudos utilizados, razão pela qual esta fundamentação pode ser divulgada integralmente.

Desse modo, visando atender aos direitos constitucionais contidos no art. 6º, art. 215, 217 e 227 da Constituição Federal que concerne no acesso à cultura e ao lazer, justifica-se a contratação do show musical pretendido.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na **contratação direta da banda Barões da Pisadinha para apresentação artística musical ao vivo**, no dia 12 de setembro de 2025, dentro da programação oficial do Santa Mercedes Rodeio Festival. O objeto compreende a **execução de show com duração estimada de 1h30**, incluindo estrutura técnica mínima exigida pela equipe artística, conforme rider técnico, e condições de logística previamente acordadas.

Durante o ciclo de vida do objeto, compreende-se:

- **Planejamento e contratação:** definição da atração com base em notoriedade pública e compatibilidade com o perfil do evento; formalização da inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.
- **Execução:** apresentação musical ao vivo com estrutura sonora, iluminação e performance ao público; cumprimento das obrigações previstas contratualmente e atendimento às normas de segurança, acessibilidade e pontualidade.
- **Pós-execução:** relatório de execução do evento, prestação de contas do valor investido, avaliação de impacto cultural e turístico, registro fotográfico e audiovisual, e arquivamento da documentação de comprovação da entrega do serviço.

A escolha por artistas de reconhecimento nacional assegura a efetividade do investimento público ao promover elevado engajamento da população, movimentação da economia local, visibilidade ao município e consolidação do evento como polo de cultura popular e lazer acessível. A solução, portanto, atende integralmente os princípios da eficiência, publicidade, razoabilidade e interesse público.



4. Requisitos da contratação;

A contratação pretendida deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de que o artista a ser contratado é consagrado pela crítica ou pelo público, o que deve ser demonstrado no processo de inexigibilidade de licitação, através de documentos que demonstrem a exposição na mídia ou engajamento na rede mundial de computadores;
- b) Contratação diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, nos termos do art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021;
- c) Justificativa da escolha de contratação do artista;
- d) Justificativa dos preços, identificando os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas;
- e) Elaboração do processo de inexigibilidade, com apresentação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa a ser contratada e demais exigências estabelecidas no art. 72 da Lei 14.133/2021, finalizando-o com a autorização da autoridade competente para a contratação direta, nos termos do art. 74, VIII, da Lei 14.133/2021, que deve ser publicada no sítio eletrônico oficial do ente licitante, conforme estabelecido no Parágrafo Único do art. 72 da mesma Lei;
- f) O contrato firmado deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 dias úteis contados de sua assinatura, nos termos estabelecidos no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, devendo, na publicação, haver a identificação dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme § 2º do art. 94, da referida Lei.
- g) Não aglutinar a contratação dos shows com os acessórios, como palco, iluminação, som, entre outros, que devem ser objeto de licitação a parte;
- h) Em caso de necessidade de pagamento antecipado, que se cumpra com os seguintes requisitos:
 - h.1) Justificativa no processo de sua necessidade, dentro de uma das situações que a Lei permite a sua utilização;
 - h.2) Previsão no Edital ou no instrumento de contratação direta;
 - h.3) Exigência de garantia do contratado que, embora a lei estabeleça como opcional, entendemos necessária para o cumprimento do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público;
 - h.4) Previsão de devolução dos valores pagos em antecipação, caso o contrato não seja executado pela contratada no prazo contratual, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto se dará por meio da apresentação artística da banda **Barões da Pisadinha**, conforme cronograma oficial do *Santa Mercedes Rodeio Festival*, no dia **12 de setembro de 2025**. O contrato será firmado diretamente com os representantes legais da banda ou empresa responsável por sua intermediação, mediante comprovação de exclusividade e demais documentos exigidos para fins de inexigibilidade de licitação. A produção do show incluirá todas as obrigações técnicas e logísticas necessárias, conforme especificações previstas no rider técnico do artista, previamente acordado com a Comissão Organizadora.

Desde o início da contratação, caberá à contratada garantir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à pontualidade, qualidade da apresentação, segurança técnica e entrega da documentação comprobatória da execução. Após a realização do show, será emitido relatório de execução e termo de recebimento definitivo do serviço. O encerramento do contrato ocorrerá com a devida prestação de contas, entrega dos registros audiovisuais do evento e comprovação do impacto da ação junto à população, respeitando os prazos e critérios legais aplicáveis.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento deverá ser feito no prazo de até 48 horas após a realização do show, com a apresentação da devida nota fiscal, devidamente liquidada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do profissional do setor artístico banda "BARÕES DA PISADINHA", para a realização do show objeto da contratação pretendida levou em conta a preferência da população do município de Santa Mercedes pelo gênero forró eletrônico(pisadinha) e o fato de serem cantores consagrados nesse segmento pela opinião pública, como se pode ver pelo engajamento nas suas redes sociais e a quantidade de visualizações nas suas postagens, nos termos do art. 74, II da Lei 14.133/2021 e documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);

O Preço ofertado para a contratação de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) está dentro da média de preços de shows em eventos semelhantes feitos pela artista, conforme 3 notas fiscais anexas ao presente estudo, em período de até 1 (um) ano de realização, conforme previsão do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 para esse tipo de contratação.

O preço ofertado está assim detalhado:

- R\$335.000,00 – Incluso: Cachê para o artista e equipe, transporte aéreo, nota fiscal.

10. Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 04 01-

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.39.00 / Fichas: 39

Santa Mercedes/SP, 16 de julho de 2025.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação